



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Publicidade de deliberações**

**Eng. Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado por videoconferência, no dia **3 de abril de 2020**, a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A Câmara, por unanimidade, aprovou a ata n.º 5/2020, correspondente à reunião de 6 de março de 2020.
2. Foi tomado conhecimento do enquadramento, ponto de situação e medidas de apoio da Região Oeste, a fim de mitigar os efeitos económicos e financeiros provocados pela pandemia de COVID-19.
3. O elenco camarário, por unanimidade, aprovou a proposta de Medidas municipais implementadas e a implementar de apoio às famílias, empresas e de aplicação direta relativas à pandemia COVID-19.
4. O executivo municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 17/PRES/2020 proferido pelo Presidente da Câmara, que declarou a Situação de Alerta no Território de Óbidos entre as 00h00 do dia 14 de março e as 23h59 do dia 13 de abril de 2020 e determinou medidas de carácter excecional.
5. A Câmara tomou conhecimento do Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, que reforçou as medidas preventivas de carácter excecional e extraordinário constantes da Declaração de Situação de Alerta Municipal.
6. Foi tomado conhecimento do Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, que reforçou as medidas preventivas de carácter excecional e extraordinário constantes da Declaração de Situação de Alerta Municipal proferida através do Despacho n.º 17/PRE/2020 e reforçadas pelo Despacho n.º 19/PRE/2020, de 16 de março.
7. O executivo municipal ratificou, por unanimidade, o Despacho n.º 21/PRE/2020 do Presidente da Câmara, que cria o Programa Óbidos+Próximo - Apoio Alimentar, com o objetivo de atuar a favor dos munícipes mais vulneráveis do concelho de Óbidos, face às atuais circunstâncias criadas pela pandemia COVID-19.
8. Foi tomado conhecimento da decisão do Presidente da Câmara relativamente ao apoio do Hotel Marriott, no âmbito da Pandemia COVID19, tendo a Câmara se associado a essa decisão.
9. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de retificação da repartição de encargos para o “Fornecimento de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Públicos e a Granel”, a qual deverá ser sujeita a aprovação da Assembleia Municipal.
10. Foi tomado conhecimento da resposta a erros e omissões e da prorrogação do prazo para apresentação de propostas para a obra de Reabilitação da “Casa dos Seixos”, em Amoreira.



## MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

### Câmara Municipal de Óbidos

11. O executivo municipal aprovou, por unanimidade, a 2.<sup>a</sup> alteração ao mapa de quotizações/comparticipações para 2020, a transferir para a CIM Oeste, tendo presente a necessidade de criar o projeto “Apoio ao combate da Pandemia COVID.19 na Região Oeste”, e, bem assim, autorizou a respetiva despesa.
12. Por unanimidade, a Câmara manifestou a intenção de aprovar a proposta de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior - ano letivo 2019/2020. Mais foi deliberado nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita aos interessados, para, no prazo de dez dias, dizerem o que se lhes oferecer sobre a matéria em causa.
13. Por unanimidade, o executivo municipal deliberou não fazer uso do direito legal de preferência na transação da fração C do prédio urbano sito em Serrado-Óbidos, na Urbanização Jardins do Convento – lote 22, a que corresponde o artigo matricial n.º 4896 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, pelo valor de 130.000 euros.
14. A Câmara tomou conhecimento da 6.<sup>a</sup> Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.
15. Foi tomado conhecimento da 7.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.
16. O elenco camarário tomou conhecimento da 8.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento, PAM e PPI para 2020.
17. O executivo municipal tomou conhecimento da 9.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2020.
18. Decorrido o prazo concedido para pronúncia no âmbito da audiência prévia e não tendo a interessada se manifestado quanto à decisão tomada pela Câmara na reunião de 30/12/19, por unanimidade e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, a Câmara deliberou caducar definitivamente a licença em nome de Lia Christina Salgado Lopes, para ampliação e recuperação de moradia unifamiliar localizada na Estrada Nova da Béltico - Vale Benfeito, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras e suas prorrogações.
19. Tendo por base o parecer favorável da comissão de vistorias, o executivo municipal, por unanimidade, deliberou receber definitivamente as obras de urbanização do loteamento sito em Regueira da Eira ou Terra do Poço, freguesia de Olho Marinho, promovido por Maria Margarida Leitão Machado Mateus e outros, por estas não apresentarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez. Mais foi deliberado autorizar a libertação do valor remanescente da caução respetiva.
20. Por unanimidade e a requerimento de Marília Sousa Patriarca Leal Ferreira, o elenco camarário emitiu parecer favorável nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 2/09, na redação atualizada pela Lei n.º 64/03 de 23/08, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes em relação a 10 prédios rústicos sitos na freguesia de Olho Marinho.
21. Decorrido o prazo concedido para pronúncia no âmbito da audiência prévia e não tendo a Sociedade Agro-Pecuária O Pinheiro Manso, L.da se manifestado quanto à decisão tomada pela Câmara na reunião de 13/12/19, por unanimidade e nos



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, a Câmara deliberou caducar definitivamente a licença para construção de edifício vocacionado para a 3.ª idade, em Quinta do Lago – Avarela, por o alvará de obras não ter sido requerido dentro do prazo legal determinado para o efeito.

- 22.** Por unanimidade, a Câmara retificou a sua deliberação tomada na reunião realizada a 21/2/20, quanto à redução do valor da caução prestada através de seguro-caução, que caucionou a execução das obras de urbanização do loteamento sito em Serrado – Óbidos, em nome de “A Casinha D’Óbidos” - Construção, Lda, no sentido de que o valor a libertar é de 26.977,23 euros, mantendo-se retido o valor de 27.369,00 euros até à receção definitiva das mesmas obras.

Óbidos, 6 de abril de 2020

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques